Nova Friburgo, RJ, 14 de abril de 2021.

OFÍCIO PGM.REE Nº. 398/21

Processo Administrativo nº 6699/21 (RI 70/21) – Dilação de Prazo

Ofício 079/SEC/21

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Estamos encaminhando, **novamente,** e de forma **tempestiva**, cópia do material apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação em anexo, para as considerações de estilo.

Ressaltando que as fls. 12, Item 12) a Secretaria Municipal de Saúde solicita Dilação de Prazo por, no mínimo 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 7º, Paragrafo único da Lei Orgânica do Município (Lei nº 4.637/18), uma vez que existem várias secretarias envolvidas, o que faz-se necessário mais tempo para atender, integralmente, os questionamentos do Ilmo. Sr. Vereador.

Sendo a nossa apresentação para o momento, subscrevemo-nos.

Atentos.

Ana Paula Bitó Jordão
Procuradora Geral do Município
Matrícula. 62.004

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROTOCOLO
15/04/21
10:32 horas
Funcionário

Gustavo Huguenin Queiroz
SUBPROCURADOR DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS
Mat. 62.034

Ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ
Exmo. Sr. Wellington Moreira
Em Mãos.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Expediente
Rua Farinha Filho, n.° 50 - Centro
Nova Friburgo - RJ - 28.610-280
(22)2524-1700 - R. 242 – secretaria@novafriburgo.rj.leg.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o pedido de dilação de prazo para complementação da resposta do **Requerimento de Informação nº. 070/2021**, de autoria do Vereador Christiano Huguenin, "requerendo informações relativas ao processo emergencial aberto pela administração municipal para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições", é **TEMPESTIVO**, uma vez que o ofício PGM.REE nº 398/2021 foi protocolado nesta Casa Legislativa no dia 15/04/2021 e o prazo legal findará no dia 23/04/2021, nos termos dos arts. 144, XVI c/c §1°, II e §3° da Lei Municipal nº 4.637, de 12/07/2018 - Lei Orgânica Municipal e art. 116 da Resolução Legislativa nº 2218/2017 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Nova Friburgo, em 16 de abril de 2021.

Gislaine Maria da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 1267